



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº OF LIC 7704/2019 – CRF-SP

São Paulo, 02 de abril de 2019.

À

SESVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo

A/C Dr. Felipe Augusto Villarinho

Rua Bernardino Fanganiello, nº 691

CEP: 02512-000, São Paulo-SP

Assunto: RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – Processo Administrativo nº 054/2018 – Pregão Eletrônico nº 046/2018 – Objeto: prestação de serviço de segurança armada para a Sede do CRFSP

Prezados Senhores,

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF–SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60, com fulcro na Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que realizou o julgamento à **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL** proposta pelo SESVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo – CNPJ: 53.821.401/0001-79 – ao edital em referência.

Após análise, foi constatado que não ficou clara a exigência destes dois documentos contidos na impugnação. Diante disso, decidimos pelo **DEFERIMENTO** da impugnação, sendo necessária a inclusão destas duas observações constantes da impugnação no edital, o que exigirá a suspensão temporária da licitação para ajuste do instrumento convocatório e, finalizado o ajuste, o mesmo será republicado, concedendo-se novo prazo de 8 (oito) dias de publicidade, nos termos do art. 4º, inc. V da Lei nº 10.520/2002.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Elizabeth Adaniya

Coordenadora de Licitações e Contratos

RUA CAPOTE VALENTE, 487 • JARDIM AMÉRICA
CEP 05409-001 • SÃO PAULO • SP
TEL: (11) 3067-1450 • FAX: (11) 3064-8973

www.crfsp.org.br